

EDITAL DA 2ª PREMIAÇÃO E LEILÃO DE CAFÉS TARDIOS DE QUALIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Safra 2021/2022

Art. 01º: A Premiação e Leilão se dará pelas seguintes datas:

- Agosto – Publicação do edital;
- 1º de setembro – Início das inscrições;
- 20 de setembro a 22 de outubro – Entrega das amostras na secretaria de agricultura e no escritório local do Incaper;
- 1º de novembro – Divulgação dos 10 Classificados;
- 2 a 19 de novembro – Auditoria nas propriedades para avaliação de sustentabilidade e coleta de amostra real;
- **25 de novembro – Prazo final para entrega dos lotes** para leilão a ser realizado no *Centro Cultural e Turístico de Venda Nova do Imigrante*;
- 26 de novembro – Premiação e Leilão.

Art. 02º: Estarão aptos a participar do presente concurso todos os produtores de cafés da variedade arábica, provenientes de propriedades localizadas em Venda Nova do Imigrante/ES, sendo necessária a apresentação da INSCRIÇÃO DE PRODUTOR do município, sendo uma amostra por produtor.

Art. 03º: Serão admitidos cafés que apresentarem os seguintes padrões para seleção:

- Preparo: Cereja descascado, Despoldado, Desmucilado e Natural;
- Peneira: bica corrida;
- Aspecto: uniforme;
- Umidade: 11 a 12%;
- Safra: 2021/2022.

Art. 04º: As amostras inscritas no concurso deverão conter 2 kg de café beneficiado verdadeiramente (pilado) representativos do lote; serem embalados e identificados com os mesmos dados da FICHA DE INSCRIÇÃO, a qual deverá seguir com a amostra devidamente preenchida e encaminhada para Secretaria de Agricultura ou ao escritório local do INCAPER no Município.

Parágrafo único: Não serão aceitas amostras sem estarem devidamente piladas.

Art. 05º: O produtor que for classificado para a fase de Leilão, poderá concorrer com apenas uma amostra por bloco. Serão aceitos lotes de uma mesma propriedade com volume mínimo de 60 KG de café peneira 16 acima, padrão tipo 2 (máximo de 8 defeitos) e no máximo 3 sacas (180 Kg líquido), peneira 16 acima armazenados em sacos *Grainpro*.

Parágrafo único: O lote deverá estar pronto e disponível para amostragem no dia da auditoria na propriedade.

Art. 06º: A realização das análises sensoriais serão feitas por no mínimo 5 (cinco) profissionais, com experiência comprovada na área de degustação e classificação de cafés superiores, oriundos de iniciativa pública ou privada. As amostras serão analisadas em local definido pela Secretaria Municipal de Agricultura, onde os avaliadores julgarão quanto à qualidade e bebida, utilizando os atributos do protocolo da *Specialty Coffee Association (SCA)* para selecionar os lotes para a fase final, quaisquer divergências serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

Art. 07º: Serão classificados os dez (10) lotes que obtiverem as maiores notas atribuídas pela Comissão Julgadora.

Art. 08º: Todos os 10 classificados receberão auditoria em suas propriedades a fim de serem avaliados quanto à observância das boas práticas agrícolas e critérios socioambientais, sendo observados os seguintes eixos de sustentabilidade

- Econômico;
- Ambiental;
- Social.

Art. 09º: Cada item constante nos critérios socioambientais será avaliado em até 1 (um) ponto, alcançando no máximo 20 (vinte) pontos. Na avaliação sensorial, os cafés receberão nota máxima de 100 pontos. A nota final se dará com a soma do critério socioambiental e avaliação sensorial, totalizando no máximo 120 (cento e vinte) pontos.

Art. 10º: Serão declarados finalistas os cafés com as dez melhores pontuações e vencedores os 5 cafés que, somados a avaliação sensorial e socioambiental, obtiverem a maior pontuação.

Art. 11º: Da Premiação:

Premiações
I COLOCADO – R\$ 5.000,00
II COLOCADO – R\$ 3.000,00
III COLOCADO – R\$ 2.000,00
IV COLOCADO – R\$ 1.500,00
V COLOCADO – R\$ 1.000,00

Parágrafo único: para o pagamento da premiação, os vencedores deverão apresentar conta corrente ou poupança em seu nome para a realização do depósito.

Art. 12º: Será realizado leilão físico dos cafés finalistas que pontuarem acima dos 85 pontos na avaliação sensorial. Os produtores classificados acima dos 85 pontos deverão levar para o local do leilão (a ser definido) o café beneficiado, dentro de sacas *Grainpro*, até o dia 25 de novembro, a partir das 8:00 horas, para disposição dos lotes para leilão.

Parágrafo único: os cafés finalistas irão ao leilão pelo preço mínimo de R\$ 1.500,00 a saca

Art. 13º: Fica vedada aos provadores, envolvidos na avaliação e organização do evento bem como seus cônjuges e filhos, a inscrição e participação na premiação para fins de assegurar isonomia e transparência.

Art. 14º: O leilão é uma relação direta entre os participantes e o mercado a fim de valorizar os cafés e os produtores do município, sendo de incumbência das partes a negociação, pagamento e demais compromissos firmados entre elas. Fica o Município isento de qualquer responsabilização sobre as relações supracitadas.

Art. 15º: Os produtores deverão apresentar Nota Fiscal de venda do café leiloado, devidamente carimbadas pelo NAC, na Secretaria de Agricultura de Venda Nova do Imigrante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do leilão, sob pena de ficar impedido de

receber novos incentivos disponibilizados pela Secretaria de Agricultura pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 16º: Os participantes ao assinarem a ficha de inscrição, na livre manifestação de suas vontades, aceitam todas as condições deste regulamento

Parágrafo único: No ato de inscrição, os participantes deverão se declarar cientes e autorizar a divulgação de seus nomes, imagens e áudios que venham a ser feitos e/ou obtidos por conta da presente premiação